



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional
Pessoa com Deficiência

BOLETIM

INFORMATIVO

✉ cao.pessoacomdeficiencia@mpmt.mp.br

10 ANOS DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CAO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edição nº 07/2025

SUMÁRIO

- 01 ATUAÇÃO DO MPMT
- 02 MINISTÉRIO PÚBLICO
- 03 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- 04 TRIBUNAIS SUPERIORES
- 05 NOVIDADES LEGISLATIVAS

EQUIPE

Dra. Daniele Crema da Rocha de Souza
Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO Pessoa com Deficiência

Dra. Sassenazy Soares Rocha Daufenbach
Promotora de Justiça e Coordenadora-Adjunta do CAO Pessoa com Deficiência

Gabrielly Maria Aleknovic da Cunha
Auxiliar Ministerial

Kamila Valeria Reis Marques
Residente Jurídico

01 ATUAÇÃO DO MPMT



MUNICÍPIO SE COMPROMETE A REGULARIZAR ATENDIMENTOS A CRIANÇAS COM TEA



A 1ª Promotoria de Justiça Cível de Guarantã do Norte (a 715 km de Cuiabá) firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Município para regularizar a oferta de atendimentos especializados a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). No acordo, o poder público se comprometeu a, no prazo de 120 dias, contratar fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos infantis, neuropediatras, fisioterapeutas e profissionais de apoio escolar, com o objetivo de assegurar o atendimento efetivo à demanda reprimida por serviços multiprofissionais.

O município se comprometeu também, a no prazo de 180 dias, oferecer salas de atendimento individual equipadas com mobiliário ergonômico, climatização, isolamento acústico e recursos lúdico-pedagógicos; espaço de recepção acessível; sanitários adaptados e ambiente escolar terapêutico adequado. Além disso, deverá garantir atendimento contínuo, gratuito e individualizado, com prioridade para as crianças que já estavam na fila de espera até maio de 2025, assegurando a articulação entre as redes de saúde e educação.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá resultar na aplicação de multa diária de R\$ 1 mil, limitada a R\$ 450 mil. O valor poderá ser bloqueado diretamente das contas do município e destinado ao cumprimento das medidas previstas no TAC. Além disso, o não cumprimento poderá resultar no ajuizamento de ação civil pública para responsabilização dos agentes públicos omissos, bem como na comunicação imediata ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Estado e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apuração de eventual dano ao erário e responsabilização administrativa.

O TAC foi firmado após o Ministério Público de Mato Grosso constatar um grave déficit no atendimento a crianças com TEA, com filas de espera que chegavam a um ano e oito meses, comprometendo direitos fundamentais à saúde e à educação. Inicialmente, o município alegou falta de capacidade orçamentária para ampliar o atendimento especializado, apesar de destinar cerca de 51% do orçamento à área da saúde. No entanto, após investir R\$ 450 mil na realização do evento "Guarantã Rodeio Show 2025", optou por formalizar o acordo.



02 MINISTÉRIO PÚBLICO

MPGO

- MPGO firma acordo com plano de saúde em Goiânia para transição humanizada de atendimentos e garantia de continuidade de terapias a pacientes autistas e com outras condições atípicas
- MPGO se reúne com rede de apoio a pessoas com deficiência e promove avanços no Projeto + Inclusão com a ampliação de conselhos municipais

MPPA

- MPPA recomenda medidas para garantir gratuidade no transporte hidroviário a pessoas com deficiência

MPSP

- Liminar obriga São Caetano a mapear atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista

MPPI

- Em Ação Civil Pública, MPPI requer condenação em indenização por dano social e coletivo ocorrido durante show do cantor Gustavo Lima em Teresina, pela negativa de acessibilidade comunicacional

MPAL

- Inclusão: Ministério Público de Alagoas reúne órgãos públicos e privados para discutir atendimento adequado à comunidade surda



03 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TJMT

Justiça garante transporte gratuito em qualquer ônibus para idosos e pessoas com deficiência

A Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo do TJMT manteve, por unanimidade, decisão que assegura a gratuidade no transporte interestadual para idosos e pessoas com deficiência em qualquer categoria de ônibus, não apenas nos convencionais. O tribunal considerou ilegal e inconstitucional o Decreto Federal nº 5.934/2006, que restringia o benefício, destacando que um decreto não pode limitar direitos garantidos por lei federal.

TJSP

Workshop aborda combate à violência contra pessoas com deficiência

A Diretoria de Apoio aos Servidores (Daps) do Tribunal de Justiça de São Paulo promoveu, em parceria com o Fórum Paulista de Articulação para Inclusão e Acessibilidade das Pessoas com Deficiência, workshop com o tema "Violência contra pessoas com deficiência: você sabe como evitar, identificar e denunciar?". O evento também divulgou uma cartilha elaborada pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEDPcD), com apoio do Instituto Jô Clemente.

TJRO

Pleno do TJRO decide que a lei que proíbe sinais sonoros nas escolas em Porto Velho é constitucional

Os julgadores do Tribunal Pleno do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, por unanimidade de votos, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, decidiram pela constitucionalidade da Lei Municipal n. 3.098, de 28 de setembro de 2023, que determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino público e privado, em atenção e proteção aos alunos com transtorno do espectro autista (TEA), no Município de Porto Velho. A referida Lei foi criada pelos parlamentares da Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho – RO e foi questionada pelo Prefeito do Município de Porto Velho, sob alegação de vício formal de norma, o que não foi acatado pelos desembargadores.

STJ

O STJ e o direito das pessoas com TEA

A inclusão de pessoas com deficiência é um dos objetivos estratégicos do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A Lei 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estabelece que, para todos os efeitos legais, pessoas com TEA são consideradas pessoas com deficiência.

Para marcar o Dia Mundial do Orgulho Autista, celebrado em 18 de junho, a Secretaria de Comunicação Social do STJ preparou uma reportagem especial. A produção traz uma reflexão sobre o autismo, julgados da corte e políticas judiciais relativas ao tema, além de relatos de pessoas que venceram barreiras, limitações e preconceito.

[Clique aqui](#) para assistir à reportagem especial “Autismo e Justiça”.

05 NOVIDADES LEGISLATIVAS

-  Comissão aprova diretrizes para estimular contratação de pessoas com deficiência
-  Proposta prevê trabalho remoto e ambiente laboral adaptado para pessoas com deficiência
-  Comissão aprova inclusão de princípios de acessibilidade na telessaúde
-  Comissão aprova prazo maior para revisão de BPC de pessoa com deficiência
-  Comissão aprova programa de emprego para responsáveis por crianças com necessidades especiais
-  Comissão aprova proposta que prevê transporte gratuito de cadeira de rodas em avião
-  Comissão do novo PNE discute educação inclusiva e educação bilíngue de surdos
-  Especialistas apontam desafios para a educação de crianças com deficiência
-  Comissão aprova tempo extra nos exames da CNH para pessoas com transtorno de aprendizagem
-  Comissão aprova aumento de pena para maus-tratos praticados contra pessoa com deficiência
-  Comissão aprova responsabilidade civil por danos a pessoas idosas ou com deficiência
-  Comissão aprova medidas de segurança para salas de atendimento terapêutico de crianças com deficiência
-  Relator quer ouvir sociedade para consolidar leis sobre inclusão de pessoas com deficiência
-  Comissão aprova projeto que assegura atendimento fisioterapêutico a pessoas idosas no SUS
-  Comissão aprova prioridade de parcerias do setor público com entidades que atendem pessoas com deficiência
-  Comissão aprova plano nacional de capacitação profissional de pessoas com autismo
-  Comissão aprova facilitação de crédito a micro e pequenas empresas de pessoas com deficiência
-  Comissão aprova projeto determinando que acompanhante de aluno autista tenha formação em pedagogia
-  Comissão aprova penas para crimes de discriminação e violência contra pessoas com autismo



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Centro de Apoio Operacional
Procuradoria Geral de Justiça
65 3611-0600

Contato:
cao.pessoacomdeficiencia@mpmt.mp.br

Inclusivity Divers

